



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

EDITAL Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO Nº 079/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: **22/09/2021 às 09:00 horas**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LITROS DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO – ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL, ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 E MEADOS DE 2022.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
001	250.000	LITROS	DIESEL S10
002	15.000	LITROS	S500
003	50.000	LITROS	GASOLINA
004	3.000	LITROS	ETANOL
005	40	GALÃO	ARLA 32

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, pessoa de direito público, CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço na Praça Riodante Fontana, nº 10 - centro, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA** e da **COMUL – Comissão Municipal de Licitações**, designada pela Portaria nº 000/2021, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do presente processo de licitação.

A respectiva Sessão de Processamento do Pregão Presencial Registro de Preço será realizada na data de **22 de Setembro de 2021, a partir das 09:00 horas**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Echaporã, localizada na Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, Echaporã/SP e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10, S500 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 E MEADOS DE 2022**, nos termos descritos neste edital e anexos.

2 – DA PARTICIPAÇÃO



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

2.1 - Poderão participar deste Pregão, postos de combustíveis com localização dentro do perímetro urbano neste município, interessados nos termos da legislação vigente e que atendam as exigências legais de fornecimento e de habilitação.

2.2 - Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado o **menor preço por item**, conforme tabela de descrição no Anexo I.

2.3 – Considerando a localização do edifício-sede da Prefeitura Municipal de ECHAPORÃ/SP, quaisquer interessados especializados no ramo do objeto licitado deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar localizados até uma distância que não seja superior a um raio de 10 (dez) km da sede da Prefeitura Municipal de Echaporã/SP.

2.3.1 – A presente exigência referente à localização se faz necessário tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura Municipal de Echaporã/SP e o estabelecimento fornecedor for maior que a determinada, a vantagem do “MENOR PREÇO” desaparecerá, em razão do aumento do custo.

2.3.2 – O não atendimento a presente condição ensejará a inabilitação ou desqualificação do licitante.

2.4– DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.4.1. – Nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 029/13, para alcançar seus benefícios a microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ofertar **requerimento** por escrito, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar.

2.4.2. – Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei nº. 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos seus incisos I a X do § 4º do citado artigo 3º.

2.4.3. – Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática fraudulenta de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte, ou microempresa, com o intuito de obter tratamento diferenciado no certame, quando na verdade não se enquadra nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou esteja inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da citada lei, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

2.4.4. – No presente certame licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei nº 123/06.

2.4.4.1. – Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

2.4.5. – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese (critério desempate), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.4.5.1. – No caso de empate de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.4.5.2. – Na hipótese da não-contratação das Mês ou EPPs concorrentes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.1.5.3. – O tratamento diferenciado de que trata a Lei nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno, estando estas também na disputa de preços.

2.1.5.4. – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.4.5.5. – Para o exercício do direito de preferência que se refere o art. 44, § 2º, da Lei nº 123/06, o Sr. Pregoeiro poderá determinar que os lances sejam dados com a diferença do percentual de 5% (cinco) por cento, pelas empresas LTDA. quando concorrerem com as empresas EPP., ME. e equivalentes.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).

3.3.- Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.- A “**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**”, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e n.º 02.

4.2.- A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser apresentados separadamente**, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”
PREGÃO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 079/2021.
PREFEITURA DE ECHAPORÃ-SP
TODOS OS DADOS DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 079/2021.
PREFEITURA DE ECHAPORÃ-SP
TODOS OS DADOS DA EMPRESA



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2.- Deverá conter no Envelope da Proposta:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes deste Edital;
- d) **Preço:** valor unitário e total (caso haja), em cifras e por extenso, em moeda corrente deste país.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 20 (vinte) dias.

5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1.- O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso;
- c) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS);
- e) prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, através de emissão de certidão negativa de débito trabalhista (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão positiva com efeitos de negativa, quando for o caso;
- c) Certidão, em caso de recuperação judicial, de acordo com a Súmula 50 do TCE/SP.

6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1.- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III);

6.1.4.2.- Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

6.1.4.3.- Cópia de Nota de Procedência Atual com indicação do mesmo como distribuidor de origem do produto objeto desta licitação, acompanhado de declaração do licitante (modelo Anexo V).

6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.5.1.- Registro ou inscrição na entidade profissional competente (ANP)



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

6.1.5.2.- Análise de que o combustível está compatível com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP);

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2.- As autenticações poderão também, ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

6.2.2.- É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Echaporã, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1.- Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93.

6.2.2.2.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 “b” e “c”; 6.1.3 “a”; 6.1.4.1 e 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1.- No tocante aos preços às propostas serão julgadas pelo critério de “**menor preço**”, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando-se o **item** correspondente, de acordo com a respectiva planilha anexa.

7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, desde que observados o disposto nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Abrir preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, salvo se outro valor não for estipulado no ato dos lances.

7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

7.10.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREGÃO Nº 011/2021

FIs. ____

8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.- Nos eventuais recursos, somente serão válidos os documentos originais, sendo vedado o encaminhamento via Fax, aceitando o encaminhamento por e-mail desde que em até 05 dias seja apresentado o original.

8.7.- As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Echaporã – Setor de Licitações e Compras, na Praça Riodante Fontana, nº 10, centro, no horário de expediente, ou seja, das 09h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, observados os prazos legais.

8.8.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais recursais.

9 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.- O objeto deverá ser fornecido na bomba aos veículos a serviço do Município de Echaporã, atendendo a REQUISIÇÃO DO OBJETO emitida pela Administração, num **“prazo não superior a 01 (um) dias”**, com emissão de nota Fiscal, Fatura ou equivalente, salvo autorização expressa da Administração, ora requisitante.

9.1.1.- O caráter de preferência no fornecimento ao Município de Echaporã, com obrigação de reserva em estoque, fica desde já registrado, o que se dá em face da **prestação de serviços públicos indisponíveis e essenciais, bem como a imprevisibilidade do objeto a ser utilizado em caráter emergencial**, sendo que a sua não entrega no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro e apenar a licitante.

9.1.2.- Ao chamar o segundo a Administração deve requerer a este que faça os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário à abertura de um novo certame.



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

9.2.- O fornecimento errado deverá ser corrigido pela Proponente Vencedora no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

9.3.- A Administração poderá, em casos e quantas vezes julgar necessário, exigir do fornecedor contratado "Nota de Procedência", com o intuito de indicar a origem do produto fornecido à Administração, sob pena de responsabilidade contratual.

9.4.- O fornecimento dos combustíveis, objeto do presente contrato, será periódico, parcelado e independente, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, devendo ser realizado pela CONTRATADA MESMO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, desde que haja requisição expressa da PREFEITURA, em razão da **prestação de serviços públicos indisponíveis e essenciais, bem como a imprevisibilidade do objeto a ser utilizado em caráter emergencial.**

9.5.- Os abastecimentos serão realizados em dias úteis de expediente do Município de Echaporã/SP, ressalvadas as situações excepcionais previstas no item 9.4, ocasião em que deverá se observar fielmente às normas e procedimentos de segurança, estabelecidos para o abastecimento de combustíveis, podendo ocorrer em horários diversos do comercial, desde que haja requisição expressa da PREFEITURA com a devida justificativa.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1.- Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto no EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS, lavrado na respectiva seção pública, onde após este período, poderá ser concedido ou não o devido reequilíbrio econômico financeiro.

10.2.- O pedido de reequilíbrio somente poderá ocorrer se houver a devida justificativa, com a homologação da Contratante, nos termos do art.65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.- O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de ordem pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do objeto e da NF, que terá descrição idêntica aos materiais entregues e faturados.

10.4.-O pagamento será realizado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 art. 78, inciso XV, após a emissão da Nota Fiscal de fornecimento, não sendo admitida outra forma de pagamento, salvo se conciliado previamente entre as partes.

10.5.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.



PREGÃO Nº 011/2021

FIs. ____

10.6.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ainda ensejar o retardamento da execução de seu objeto e não mantiver a proposta pelo prazo avençado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Echaporã/SP poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 12.5 desta Cláusula.

11.3.1.- as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos.

11.3.2.- das sanções estabelecidas no item 12.5, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

11.3.3.- da sanção estabelecida no item 12.5, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

11.4.- O atraso injustificado da execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.5.- Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 9.2 deste Edital;

11.5.1.- A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 12.3 e subitens deste Edital.

11.6.- As sanções previstas nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

11.7.- O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

11.7.1.- Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.2.- As petições deverão ser protocoladas junto ao Município de Echaporã/SP, sito na Praça Riodante Fontana, nº 10, centro, no horário das 09h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.3.- Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.4.- Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12.5.- Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer aos procedimentos legais, sendo válidos somente os documentos originais ou autenticados.

12.6.- Os documentos deverá ser protocolados na sede do Município de Echaporã/SP, sito na Praça Riodante Fontana, nº 10, centro, no horário das 09h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas;



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

12.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

13.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal Local.

13.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

13.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;

Anexo V – Declaração de procedência do objeto;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

13.9.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.



PREGÃO Nº 011/2021

Fls. ____

13.10.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser obtidas pelo interessado na sede do Município de Echaporã/SP, sito na Praça Riodante Fontana, nº 10, centro, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, ou pelo telefone nº 018-3356-9010.

ECHAPORÃ/SP, 09 de Setembro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2021.

MODELO DE PROPOSTA

NOME/RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____, RG _____,

CPF _____, cargo que ocupa _____.

Descrição da Proposta:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
001	250.000	LITROS	DIESEL S10	
002	15.000	LITROS	S500	
003	50.000	LITROS	GASOLINA	
004	3.000	LITROS	ETANOL	
005	40	GALÃO	ARLA 32	

Validade da Proposta: 20 (vinte dias).

_____ de _____ de XXXX.

ASSINATURA E CARIMBO



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2021.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, bem como, não estar impedido de participar do presente certame, pelos motivos expressos em edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Representante Legal: _____, RG _____,

CPF _____, cargo que ocupa _____.

_____, _____ de _____ de XXXX.

ASSINATURA E CARIMBO



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2021.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, com endereço na, ora participante do certame referenciado que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E ARLA 32, vem pela presente, através de seu signatário, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Por ser verdade assina a presente

_____, _____ de _____ de XXXX.

ASSINATURA E CARIMBO



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2021.

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador do Rg. nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos;
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de XXXX.

ASSINATURA E CARIMBO



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2021.

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador do Rg. nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins legais, que os produtos estão dentro dos padrões de qualidade da Agencia Nacional do Petróleo – ANP.

_____ de _____ de XXXX.

ASSINATURA E CARIMBO



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2021.

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021

**Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2021
PROCESSO Nº __/2021**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A
EMPRESA _____, VISANDO O
REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S10, S500,
GASOLINA, ETANOL E ARLA 32”.**

PREÂMBULO

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e quinze, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço na Praça Riodante Fontana, nº 10, na cidade de ECHAPORÃ, comarca de Assis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Gustavo Evangelista, nº _____, no município de ECHAPORÃ, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx-x SSP/SP e do CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, e inscrição estadual n.º _____, representada por seu Sócio/Diretor _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador da Cédula de Identidade -RG n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações pelas Leis Federais nº 8.883/94, nº 9.032/95 e nº 9.648/98, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório nº XXX/2021, na modalidade de PREGÃO Nº XXX/2021, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - O presente CONTRATO derivado da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 000/2021 tem por objeto pactuar a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S10, S500, GASOLINA, ETANOL E ARLA 32, de acordo com a necessidade, conforme Ata de Julgamento do referido Pregão nº XXX/2021, que passa a fazer parte para todos os efeitos deste CONTRATO.



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

1.2 - A existência de preços registrados na Ata não obriga o CONTRATANTE a adquirir todos os itens, sendo facultada a realização de requisição para aquisição de itens específicos pretendidos, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1.- O objeto deste contrato deverá ser entregue no município de Echaporã, contados a partir das requisições periódicas escritas expedidas pelo Departamento Administração.

2.2. – Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 01 (um) dia útil.

2.2.1.- A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - O valor global do presente Contrato, é de R\$ _____ (_____), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

3.2 – O preço e descrição dos itens encontram-se expressos na tabela abaixo:

3.2.1 -

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
001	250.000	LITROS	DIESEL S10	
002	15.000	LITROS	S500	
003	50.000	LITROS	GASOLINA	
004	3.000	LITROS	ETANOL	
005	40	GALÃO	ARLA 32	

**CLÁUSULA QUARTA
DOS PAGAMENTOS**

4.1 - O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE.



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao mês de entrega, correspondendo a quantidade de itens efetivamente entregues durante àquele mês, ao preço vigente na data da entrega, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada das respectivas requisições, após regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 - Em havendo o atraso nos pagamentos por parte da CONTRATANTE, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, com juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção monetária que se verificar no período.

4.4 - Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado consoante dispõe o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 - O presente Contrato poderá ser rescindido, mesmo que ainda reste quantidade de itens da estimativa registrada, sem serem entregues.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 - O cumprimento do prazo de entrega ofertado em proposta;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e outros, resultantes da execução do contrato.

6.1.3 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá para a CONTRATANTE, a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá de forma alguma onerar o objeto do contrato.

6.1.4 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, os dados técnicos que esta achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitados.

6.1.5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de culpa sua ou dolo, na execução do contrato.

6.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas.



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

7.1 – A CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de ECHAPORÃ, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.2.3 – Para as sanções previstas acima, é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA.

7.3 - O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor do contrato. O atraso eventual, quando justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

7.4 - As sanções previstas nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

7.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

7.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da CONTRATANTE à vista. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula oitava deste, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos de I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

8.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

**CLÁUSULA NONA
DAS ALTERAÇÕES**

9.1 - Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo I II, seção I II da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

**CLAUSULA DÉCIMA
DA VINCULAÇÃO**

10.1 - Integra o presente termo de contrato, a proposta da CONTRATADA, e o edital de licitação que norteou o certame, ao qual se vincula o presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

11.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, para os casos que por ventura ficarem omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

12.1 - Será competente o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, nos termos do art. 55, §2º da Lei de licitações.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Echaporã, ____ de ____ de 2021.

Pela Prefeitura:

Pela Contratada:

Luis Gustavo Evangelista
Prefeito Municipal

Testemunhas:-



PREGÃO REGISTRO DE REÇO Nº 011/2021

Fls. ____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°:
OBJETO:
ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, __ de ____ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF: ____ RG: ____
Data de Nascimento: __/__/__
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF: ____ RG: ____
Data de Nascimento: __/__/__
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: ____ RG: ____
Data de Nascimento: __/__/__
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____